

FATO RELEVANTE

MOU CELEBRADO ENTRE GRUPO MATEUS E NOVO ATACAREJO

O GRUPO MATEUS S.A. ("Companhia" ou "Grupo Mateus"), em observância ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em complemento ao Fato Relevante e à apresentação¹ divulgados pela Companhia em 29 de maio de 2024 (respectivamente "FR 29.05.2024" e "Apresentação - Potencial Operação"), especialmente tendo em vista informações requisitadas à Companhia, inclusive por parte de investidores, vem apresentar aos seus acionistas e ao mercado em geral os seguintes esclarecimentos adicionais.

Conforme o FR 29.05.2024, naquela data a Companhia celebrou memorando de entendimentos não vinculante ("MOU") com os termos e condições para a estruturação de potencial operação com o Novo Atacado Comércio de Alimentos Ltda. ("Novo Atacarejo") ("Potencial Operação").

Nos termos do MOU, a Potencial Operação contempla essencialmente a contribuição, em uma sociedade, que poderá ser o próprio Novo Atacarejo ("Sociedade Resultante"): (i) da totalidade dos negócios conduzidos pelo Novo Atacarejo; e (ii) de determinados negócios de atacado de distribuição, atacarejo e varejo do Grupo Mateus localizados nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas.

Como resultado da Potencial Operação, o Grupo Mateus deteria 51% e os acionistas do Novo Atacarejo 49% da Sociedade Resultante, conforme ilustrado, de maneira simplificada, abaixo:



Em complemento às informações prestadas no FR 29.05.2024 e na Apresentação - Potencial Operação, e visando a esclarecer os termos do MOU e o alinhamento entre as partes, inclusive com relação às possíveis estruturas da Potencial Operação, a Companhia considera pertinente reforçar que:

- (i) a estrutura da Potencial Operação ainda será definida pelas partes visando à forma mais eficiente possível do ponto de vista legal e negocial;
- (ii) é condição essencial da Potencial Operação que a Companhia seja detentora de 51% e que os acionistas do Novo Atacarejo sejam titulares de 49% da Sociedade Resultante;
- (iii) para atingir as participações finais na Sociedade Resultante (51%/49%), o Grupo Mateus poderá, além de contribuir estabelecimentos que compõem o perímetro da Potencial Operação, também realizar eventuais aportes de capital. **As estimativas atuais da Companhia apontam para um potencial aporte primário no montante total entre R\$ 400 milhões e R\$ 500 milhões, divididos em 3 (três) parcelas anuais, corrigidas pelo IPCA;**

¹ A Apresentação - Potencial Operação foi divulgada originalmente pela Companhia em 29 de maio de 2024, com o título "Grupo Mateus celebra MOU com o Novo Atacarejo", estando disponível desde então para consulta nas suas páginas eletrônicas no site da CVM (na categoria "Comunicado ao Mercado", Tipo "Apresentações a analistas/agentes de mercado") e de relações com investidores da Companhia. Para referência, a Companhia informa que, nesta data, reapresenta a Apresentação - Potencial Operação para incluir complemento em linha com os esclarecimentos adicionais objeto deste Fato Relevante.

- (iv) os ativos do Novo Atacarejo e do Grupo Mateus envolvidos no perímetro da Potencial Operação, a serem contribuídos para fins do atingimento das participações mencionadas no item (iii) acima, estão sujeitos à avaliação com base no faturamento bruto dos estabelecimentos, conforme critérios previstos no MOU, sem prejuízo de ajustes habituais em processos dessa natureza e em decorrência dos processos de diligência entre as partes; e
- (v) a consumação da Potencial Operação está sujeita às aprovações societárias das partes envolvidas, à conclusão satisfatória das diligências, bem como à negociação e à celebração dos documentos definitivos, os quais deverão incluir condições usuais para operações desta natureza, tais como a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, se aplicável.

Por fim, reitera-se que os documentos definitivos da Potencial Operação, a serem celebrados pelas partes se cumpridas e/ou renunciadas as condições precedentes, deverão refletir os termos acordados de forma satisfatória e aceitável às partes.

Assim, a Companhia reforça que manterá o mercado e seus acionistas informados sobre a existência de quaisquer novos andamentos relevantes com relação à Potencial Operação, inclusive quanto ao cumprimento das condições precedentes, definição da sua estrutura final (com termos, condições e preço) e aprovações, inclusive societárias, necessárias para celebração dos documentos definitivos.

São Luís, 31 de maio de 2024

Tulio José Pitol de Queiroz

Vice Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

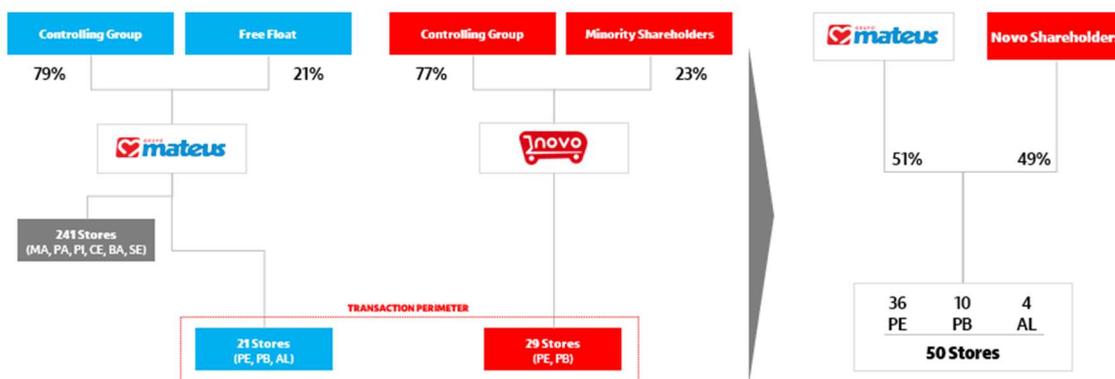
MOU ENTERED INTO BY AND BETWEEN GRUPO MATEUS AND NOVO ATACAREJO

GRUPO MATEUS S.A. ("Company" or "Grupo Mateus"), in compliance with Article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law"), and the regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), particularly CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, in complement to the Material Fact and to the presentation² disclosed by the Company on May 29, 2024 (respectively, "FR 29.05.2024" and "Presentation - Potential Transaction"), especially considering information required to the Company, inclusively by investors, hereby presents to its shareholders and the market in general following additional clarification.

In accordance with FR 29.05.2024, on that date the Company has entered into a non-binding memorandum of understanding ("MOU") ruling the terms and conditions for a potential transaction with Novo Atacado Comércio de Alimentos Ltda. ("Novo Atacarejo") ("Potential Transaction").

Under the terms of the MOU, the Potential Transaction involves contributions of certain assets to an entity, which may be Novo Atacarejo ("Resulting Entity"), including: (i) the totality of the business of Novo Atacarejo; and (ii) certain facilities of cash-and-carry (*atacarejo*), retail and wholesale distribution businesses of the Company located in the States of Pernambuco, Paraíba, and Alagoas.

As a result of the Potential Transaction, Grupo Mateus would hold 51% and the shareholders of Novo Atacarejo would hold 49% of the Resulting Entity, as pointed out in the diagram below:



In addition to the information disclosed through the FR 29.05.2024 and the Presentation - Potential Transaction, and to clarify terms of the MOU and the arrangements between the parties, especially concerning potential structures of the Potential Transaction, the Company reinforces the following:

- (i) structure of the Potential Transaction is to be defined by the parties, aiming the most efficient arrangements from legal and business perspectives;
- (ii) Grupo Mateus holding 51% and shareholders holding 49% of the Resulting Entity is an essential condition of the Potential Transaction;
- (iii) in order to ensure the 51%/49% proportion in the capital stock of the Resulting Entity, Grupo Mateus may contribute, to the Resulting Entity, the assets within the perimeter of the Potential Transaction and, in addition, inject cash into the Resulting Entity. **According to Company's current estimates, potential cash injection would represent a total amount between R\$ 400 million and R\$ 500 million, divided in three annual installments, adjusted by IPCA index;**

² Presentation - Potential Transaction was originally released by the Company on May 29, 2024, with the subject "*Grupo Mateus celebra MOU com o Novo Atacarejo*", and made available for public consultation in the CVM (in the category "*Comunicado ao Mercado*", type "*Apresentações a analistas/agentes de mercado*") and Grupo Mateus websites. For reference, the Company informs that, on the date hereof, a new version of the Presentation - Potential Transaction is released, with a complement, in order to address the additional clarification provided through this Material Fact.

- (iv) assets within the scope of the Potential Transaction, to be contributed to ensure the abovementioned 51%/49% proportion, are subject to valuation based on the gross revenue of such establishments, in accordance with criteria set forth in the MOU, without prejudice to customary adjustments and as a result of due diligence proceedings; and
- (v) the completion of the Potential Transaction is still subject to corporate approvals, satisfactory conclusion of due diligence proceedings, as well as the negotiation and execution of definitive documents, which should include usual conditions for transaction of this nature, such as approval by the Administrative Council for Economic Defense – CADE, as applicable.

Finally, the Company reiterates that definitive documents of the Potential Transaction to be executed by the parties, if precedent conditions are fulfilled or waived, should reflect the terms agreed between the parties.

Therefore, the Company reinforces that will keep the market and its shareholders informed about any new relevant updated related to the Potential Transaction, including fulfillment of precedent conditions, decisions concerning its final structure (with terms, conditions and prices), and mandatory approvals for the execution of the definitive documents.

São Luís, May 31, 2024.

Tulio José Pitol de Queiroz
Financial Vice-President and Investor Relations Officer